



TERMO ADITIVO Nº 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP** situada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 20-71608-7, expedida em 23/05/2011 pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 08/2021** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530006537/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 02/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021, relativo à prestação de serviços de garantia de atualização e manutenção do sistema informatizado Radar Empresarial para escrituração Contábil (conforme Lei Federal nº 6.404/76) escrituração fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle financeiro; upgrade de licenciamento do radar Empresarial de 5.000 para 8.000 itens e serviço de hospedagem do sistema e base de dado em data center (nuvem), na forma dos ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA e VII – PROPOSTA DE PREÇOS, ambos do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021, e da PROPOSTA DETALHE (Proposta de preços de fl. 518 do processo 530/001144/2021), com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2021.





CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 20/11/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8% (oito por cento) referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ESPECIAL – IPCA-E acumulado do período de outubro/2021 a outubro/2022, acordado consoante documentos de fls. 116 e 119/120 do processo administrativo nº 530/006537/2022, incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato em razão do Contrato nº 08/2021 firmado em 18/11/2021, com efeitos a partir de 18/11/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2282.04.122.0145.6282

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 78.084,00 (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 78.084,00 (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais), sendo o valor de R\$ 9.326,70 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para o período de 18/11/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de NOVEMBRO/2022 a





NOVEMBRO/2023, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 27 de outubro de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP
JOSÉ CARLOS RIOS MAIA – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

75164492734

TESTEMUNHA/CPF:

CPF 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 100110 / OAB-RJ 117.074



530/006537/2022
Námy Rocha
Assistente Jurídica
ECCOMIX
Fl. 184



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

PUBLICADO
Em 09 de novembro de 2022

TERMO ADITIVO nº 10/2022 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021.

Partes: Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NITTRANS e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021 com aplicação de reajuste.

Valor: R\$ 78.084,00 (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais), sendo o valor de R\$ 9.326,70 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para o exercício 2022, à conta do Programa de Trabalho nº 2282.04.122.0145.6282, Elemento de despesa 33.90.40 e Fonte 138.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 08/2021.

Data de assinatura: 27/10/2022.

Proc. Adm.: 530/006537/2022.

Niterói/RJ, 27 de outubro de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



LEGAL

4, da Procuradoria Geral do Município.

Port. Nº1412/2022- Nomeia **LUCAS TITONELI GUEDES**, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Marilha Boldt, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº1413/2022- Nomeia **GABRIELA PINTO RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.530/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº1414/2022- Designa o Subsecretário **FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, nas faltas e impedimentos da titular.

Port. Nº1415/2022- Exonera, a pedido, **RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA FERNANDES** do cargo de Assessora A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. Nº1416/2022- Nomeia **ROBERTA RAMOS DE CARVALHO FREITAS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Rita de Cassia Sant'anna Fernandes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1417/2022 - Exonera, a pedido, **RENATO SILVA PEREIRA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. 1418/2022 - Nomeia **EMÍLIA CORRÊA RIBEIRO TRINDADE** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Renato Silva Pereira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1419/2022 - Exonera, a pedido, **WILLIAM SALES CANDIDO DA SILVA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº1420/2022 - Nomeia **VICTOR VIANA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de William Sales Candido da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigendas

Na Port. Nº 1405/2022, publicada em 02/11/22, onde se lê: Gustavo Felipe Angelo Silva, leia-se: Gustavo Felipe Angelo Ramos.

Nas Portarias nº 1404 e 1405/2022, publicada em 02/11/2022, onde se lê: Lays Antunes da Silva, leia-se: Lays Antunes Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3109/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 - Processo nº 020/005124/2021, a contar de 01/11/22.

PORTARIA Nº 3108/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 - Processo nº 020/005125/2021, a contar de 01/11/22.

PORTARIA Nº 3107/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1628/2021 - Processo nº 020/005127/2021, a contar de 01/11/22.

PORTARIA Nº 3106/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1631/2021 - Processo nº 020/005131/2021, a contar de 01/11/22.

Despacho do Secretário

Prorrogação de Posse- Deferido- 20/3996, 4002/2022

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.378,40 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), os proventos mensais de **JOZIAS ROMEU DA COSTA**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01, categoria II**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.095-2, ficando cancelada a apostila publicada em 25/10/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3376/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005. R\$ 1.761,78
Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..R\$ 616,62
TOTAL.....R\$2.378,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5751 de 22/10/2022. THUNDERBOLT BEM E RESTAURANTE LTDA ME; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5625 de 22/10/2022. BAR DO PAPAÍ BAR E LANCHONETE LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4988 de 31/10/2022. LUIZ CARLOS DA SIVEIRA COELHO; - INTIMAÇÃO Nº 014740 de 27/10/2022. AO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA STA. MARGARIDA S/N, PENDOTIBA; INTIMAÇÃO Nº 15556 de 22/10/2022. PHILLIPE GUIMARAES DA COSTA; INTIMAÇÃO Nº 15176 de 31/10/2022. LUIZ CARLOS DA SILVEIRA COELHO; Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.
Processo nº: 130/001708/2022- **JOÃO GABRIEL ALVES LEMOS DE ALMEIDA- JULGO CUMPRIDA A INTIMAÇÃO Nº 013746**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

079/2022, no cargo de **ESPECIALISTA, NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº 177987, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei 2491/07 c/ reajuste pela Lei 3615/2021 publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o parágrafo único do art.3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$2.512,36.
Gratificação de adicional por tempo de serviço- 30%- calculado sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o art.98, inciso I e art.145 da Lei 531/85 publicada em 18/01/1985 c/c art.1º da Deliberação 2833/72.....R\$3.651,43.
Parcela de Direito Pessoal- 100% de Tempo Integral do cargo efetivo- Artigo 17 da Lei 1164/1993. Processo 220003188/2015.....R\$2.512,36.
Parcela de Direito Pessoal- cargo em comissão, símbolo SS- Artigo 17 da lei 164/1993. Processo 220003188/2015.....R\$7.146,72.
Totalizando.....R\$15.822,87.

CORRIGENDA

No Ato do Presidente - Portaria nº 059/2022, publicado em 28/10/2022, onde se lê: "Portaria nº 059/2022", leia-se "Portaria nº 079/2022".

NITERÓI PREV.

PROCESSO Nº 310/000232, 721/2019 - INDEFERIDO, 310/006532/2022 - INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PORTARIA Nº 54/2022- Dispensar, a contar de 04.11.2022- **JOSE RAFAEL RODRIGUES VITORIANO DE ASSIS-** na Função de Confiança de Assistente símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

PORTARIA Nº 55/2022- Designar, a contar de 04.11.2022 - **JOSE RAFAEL RODRIGUES VITORIANO DE ASSIS-** na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Turismo, em decorrência da dispensa de - Agnes Dantas Aguiar.

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000546/2022

Onde se lê: "A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 17/11/2022, às 09:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 - São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários, mesas e cadeiras, estrutura para sustentação de "led" e iluminação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, tendas tipo I, II e III, IV, sistemas de sonorização tipo II, III, IV, Sistema de iluminação tipo I, III, Sistema de delay, painel de led, trio elétrico médio porte, gerador de energia elétrica tipo I, II, III, extintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, lona tipo I, banheiros químicos, trailer sanitários, serviços de apoio, radiocomunicadores, profêus, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. *Maria Fernanda de Mattos Caill - Pregoeira*, Leia-se: "A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 18/11/2022, às 13:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 - São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários, mesas e cadeiras, estrutura para sustentação de "led" e iluminação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, tendas tipo I, II e III, IV, sistemas de sonorização tipo II, III, IV, Sistema de iluminação tipo I, III, Sistema de delay, painel de led, trio elétrico médio porte, gerador de energia elétrica tipo I, II, III, extintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, lona tipo I, banheiros químicos, trailer sanitários, serviços de apoio, radiocomunicadores, profêus, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br."

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021; Partes: Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021 com aplicação de reajuste. Valor: R\$ 78.084,00 (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais), sendo o valor de R\$ 9.326,70 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para o exercício 2022, à conta do Programa de Trabalho nº 2282/04.122.0145.6282, Elemento de despesa 33.90.40 e Fonte 138. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.668/1993 e Contrato nº 08/2021. Data de assinatura: 27/10/2022; Proc. Adm.: 530/006537/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
PORT. Nº 818/2022 - Designar a contar de 14/10/2022, **PATRICK RIBEIRO DE RESENDE** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1**, em vaga decorrente da dispensa de Ruy Carlos Amaral de Souza.

PORT. Nº: 838/2022 - Dispensar a contar de 01/11/2022, **MARIA IMACULADA DINIZ MENEZES** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 7**.

PORT. Nº: 839/2022 - Designar a contar de 01/11/2022, **ILSON SEBASTIAO DOS**